



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, após a devida realização de Processo Seletivo Simplificado, na função de Agente Sanitário com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar escolaridade equivalente ao que determina a Lei 969 de 08 de Dezembro de 2015.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.496,25;
- a) Regime de trabalho de 40 horas;
 - b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
 - c) Repouso semanal remunerado;
 - d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
 - e) Insalubridade

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Agente Sanitário, tendo em vista que a servidora que ocupa a vaga está exercendo a função de Secretária da Saúde e Assistência Social.

Neste caso, se faz necessário uma nova contratação para substituir a servidora, para atender as demandas da vigilância sanitária, relacionados ao comércio de alimentos, serviços de saúde, serviços de interesse à saúde, farmácia e demais serviços relacionados às normas da vigilância sanitária.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Para contratação do Agente Sanitário, após aprovação do projeto de lei, a Administração Municipal fará novo Processo Seletivo.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal